

Prefeitura Municipal de Bossoroca
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 207
Data 19/03/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

DATA DA PUBLICAÇÃO

19/03/19

João M.
Responsável

LEI Nº 4.390 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CRIA E DESCREVE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art. 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR FISICO**, Padrão 04, com 01 (uma) vaga, que tem sua Descrição Sintética da Função e Descrição Analítica elencada no anexo I, desta Lei.

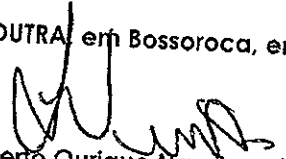
Art. 2º - O cargo criado pelo artigo primeiro integrará o quadro dos cargos de provimento efetivo de que trata a Lei Municipal nº 967 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário e financeiro segue em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, em 15 de março de 2019.


João Alberto Ourique Nascimento
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Marques
Secretária da Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

**ANEXO I da Lei Municipal nº 4390 de 15 de março de 2019
Descrição de Cargo**

**I - CARGO: EDUCADOR FISICO
PADRÃO: 04**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar as atividades necessárias no Programa Federal das Academias de Saúde desenvolvendo atividades físicas junto à comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso, e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações de forma integrada às Equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes da ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes da ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo/função.

FORMA DE PROVIMENTO:

Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Bacharel em Educação Física

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 20 horas semanais.